

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024
AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022**

Apostilamento que se faz ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2022, celebrado entre o Estado de Sergipe, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC; a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia e a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE.

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE SERGIPE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – CNPJ nº13.128.798/0001-01, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS – SEMAC, CNPJ nº 49.410.081/0001-97, com sede na Av. José Carlos Silva, 4.444 – Inácio Barbosa, Aracaju – SE, neste ato representado por sua Secretária de Estado, Sra. Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias, domiciliado na cidade de Aracaju, na Rua Paulo Silva, nº 84, portador do RG nº x67.x04/SSP/SE e inscrito no CPF nº 661.xxx.845-xx, resolve unilateralmente corrigir a dotação orçamentária do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a alteração da dotação orçamentária em razão da promulgação da Lei nº 9.372, de 12 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o Orçamento do Estado de Sergipe para o exercício de 2024, estimando a receita e fixando a despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto, previsto no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 136, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 136, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração do termo aditivo como nas seguintes situações: I – variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato; II – atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato; III – alterações na razão ou na denominação social do contratado; IV – empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rubrica:

UNIDADE GESTORA: 324020

FONTES DE RECURSOS: 1500 e COMP: 0002

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.122.0024.0594

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.18

Passará estar na seguinte rubrica:

UNIDADE GESTORA: 32402

FONTES DE RECURSOS: 1500 e COMP: 002/1749

AÇÃO: 0860

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.18

SALDO ORÇAMENTÁRIO: 220.000/25.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Cooperação original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Aracaju, 31 de janeiro de 2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias
Secretário(a) de Estado